



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 024/2018

Prorroga o prazo de vencimento da taxa de fiscalização, vistoria e ISSQN, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 005/2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 005/2018 e do Memorando SFP Tributos nº 09/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 DE MARÇO DE 2018, o prazo de vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e ISSQN, referente ao exercício de 2018, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2017, foi de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE MARÇO DE 2018.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal